



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 114/2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do Sr. “ANGELO BARBOSA JACINTO”.

*A Diretora Executiva do **Previ-Lider** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010, Anexo “V”, da Lei Municipal n.º 2118, de 31 de dezembro de 2008, atualizada pela Lei Municipal n.º 2569/2012, de 14 de Março de 2012.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria Por Idade*** em favor do ***ANGELO BARBOSA JACINTO***, portador do RG n.º 224.248 SSP/MT, CPF. N.º 191.817.369-91 e da Cédula Eleitoral de n.º 8187501899, Zona. “023”, Seção “0010”, devidamente matriculado sob o n.º 347, e numero de matricula junto a este órgão 11555, contando com um total de 4595 dias, ou seja, 12(doze) anos, 07 (sete) meses e 05(cinco) dias, de serviços prestados, efetivo no Cargo de ***Apoio Administrativo Educacional, Classe “B”, Nível “05”***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 0006/2015.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de março de 2015 revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria 019/2015.*

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 29 de junho de 2015.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal